

# Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM)

---

## Carta de Serviços

Documento gerado em 30 de Abril de 2024.

A Carta de Serviços é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades da administração pública. Ela contempla as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.

# Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM)

## Serviços disponíveis

|  |   |
|--|---|
| Acessar as informações dos veículos de comunicação | 4 |
| Cadastrar fornecedores de produção publicitária    | 7 |

## Acessar as informações dos veículos de comunicação

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

O Mídiacad é o Sistema de cadastro de veículos de comunicação e divulgação e inovadores digitais da Secretaria de Comunicação Social – Secom, que tem por objetivo fornecer aos integrantes do Sistema de Comunicação do Governo Federal - SICOM informações de dados cadastrais, comerciais e negociais dos veículos dos diversos meios de comunicação para utilização no planejamento de mídia dos órgãos e entidades do SICOM.

O auto cadastramento é destinado à pessoa física e tem por objetivo cadastrar usuário que será responsável pelo acesso às informações do(s) veículo(s) de comunicação vinculados a ele.

Para atualização cadastral dos veículos vinculados, deverá ser utilizada a mesma plataforma.

### Quem pode utilizar este serviço?

Proprietários, sócios ou colaboradores diretamente ligados a veículo de comunicação e que deseja acessar o sistema para cadastramento de veículos que poderão ser habilitados à contratação por órgãos do SICOM – Sistema de Comunicação do Governo Federal.

### DOCUMENTAÇÃO

- Documento de Identidade do requerente;
- Carteira de Identidade ou Passaporte; e
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente, caso o documento de identidade não conste o número do CPF.

---

Documentos aceitos para comprovação de vínculo entre o veículo e o responsável.

- Página da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em que conste o registro do vínculo empregatício do requerente com o veículo; OU
- Contrato social ou documento de propriedade do veículo; OU
- Declaração emitida pelo veículo comprovando o vínculo com o responsável; OU
- Holerite/Contracheque emitido pelo veículo em nome do responsável.

OBS.: Após análise da documentação anexada, o Núcleo de Mídia da Secom valida o cadastramento do responsável bem como a sua vinculação com o veículo.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Cadastrar no Gestão SECOM - Sistema de Controle

Através do endereço <https://gestaosecom.presidencia.gov.br/> , clicar em "Auto Cadastramento" e preencher o seu cadastro. Ao finalizar, terá o veículo de comunicação vinculado de forma automática. Caso não atenda as condições de validação, o cadastro será submetido ao Núcleo de Mídia da SECOM para que seja feito vínculo.

#### **Canais de prestação**

Web

<https://gestaosecom.presidencia.gov.br/>

#### **Tempo de duração da etapa**

Até 5 dia(s) útil(eis)

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Até 5 dia(s) útil(eis)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

#### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

#### **Núcleo de Mídia SECOM**

Telefone: (61) 3411.8760 / E-mail: [recepcao@nmsecom.com.br](mailto:recepcao@nmsecom.com.br)

#### **Informações adicionais ao tempo de validade**

Assim que o usuário finalizar o auto cadastramento terá seu cadastro aprovado (caso não possua pendências junto à RFB e seja validado pelo sistema) e terá o veículo de comunicação vinculado de forma automática (quando esse for sócio/proprietário e estiver devidamente informado no cadastro da receita federal como tal). O veículo não atendendo as condições de cadastro, os dados serão submetido ao Núcleo de Mídia da Secom para que seja feito vínculo.

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;

- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.



Através do endereço <https://gestaosecom.presidencia.gov.br/> , clicar em "Auto Cadastramento" e preencher o seu cadastro. Ao finalizar, o fornecedor de produção publicitária terá vinculado de forma automática. Caso não atenda as condições de validação, o cadastro será submetido ao órgão para que seja feito a conformidade do vínculo.

## **Documentação**

### **Documentação em comum para todos os casos**

Para que o cadastro seja adequadamente validado pelo sistema, a pessoa física não deve possuir pendências junto à RFB.

- Para não sócios/proprietários ou sem declaração de vínculo :

Caso não seja sócio/proprietário ou não tenha uma declaração de vínculo com a empresa publicitária selecionada, o cadastro será submetido ao Núcleo de Produção da SECOM, para que seja efetivado o vínculo de forma manual.

## **Canais de prestação**

Web

<https://gestaosecom.presidencia.gov.br/>

## **Tempo de duração da etapa**

Até 2 dia(s) útil(eis)

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Até 2 dia(s) útil(eis)

### **Informações adicionais ao tempo estimado**

Este serviço não necessita de intermediários.



Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

## **SIREF - SECOM**

Telefone: (61) 3411.8644 / E-mail: [siref@presidencia.gov.br](mailto:siref@presidencia.gov.br)

## **Legislação**

[Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010.](#)

## **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a sessenta (60) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.